



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

**CNPJ 37.465.200/0001-20**

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS**

**INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO**

**Assunto: PORTARIAS**

**Estrutura Administrativa: SECRETARIA DE SAUDE**

**INTERESSADO(S)**

**- GABRIELA PEREIRA LIMA**

**DESCRIÇÃO:**

**ENCAMINHAMENTO DE ATO DE DESIGNAÇÃO 005/2023 PARA PUBLICAÇÃO**

**DADOS DO REGISTRO**

**Processo: 5635/2023**

**Protocolo: 5635/2023**

**Usuário: HELEM DA SILVA NUNES**

**Data do Protocolo: 07/07/2023 09:24:00**

Utilize o leitor de QR Code



**INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO!**

**VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:**

**<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/processo>**

**CANABRAVA DO NORTE - MT. segunda-feira. 10 de julho de 2023.**



**ATO DE DESIGNAÇÃO N. 005/2023/SMS**

**DESIGNA SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL  
PARA RECEBER,  
CONFERIR E ATESTAR  
NOTAS FISCAIS, NA  
FORMA QUE  
ESPECIFICA, E DÁ  
OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**GABRIELA PEREIRA LIMA**, Secretária Municipal de Saúde de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções;

**CONSIDERANDO** o poder discricionário, o ordenador primário pode delegar este poder a um agente administrativo por meio de ato formal, considerado como ordenador secundário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidora Pública Municipal **LETICIA SANTOS LIMA**, matrícula funcional nº 2446 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o Nº. 046.606.071-86, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como **TITULAR**, as notas fiscais emitidas da Empresa **JUCINEUSA DE SOUZA SILVA 02795805170**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o Nº 27.511.169/0001-62, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Designar o servidor Público Municipal **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional nº 2421 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o Nº. 032.338.971-62, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como **SUPLENTE**, as notas fiscais emitidas da Empresa **JUCINEUSA DE SOUZA SILVA 02795805170**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o Nº 27.511.169/0001-62, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2023.

Canabrava do Norte – MT, 07 de julho de 2023.

**Registre-se,  
Publique-se,**

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





**Cumpra-se.**

**GABRIELA PEREIRA LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 032/2021**

**WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 6e781865-19d1-47c3-b193-4b71985fb50e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



# Assinaturas

GABRIELA PEREIRA LIMA (491.571.241-91)

Título: Sec. de Saúde

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 6e781865-19d1-47c3-b193-4b71985fb50e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 13 de junho de 2023 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE DESIGNAÇÃO N. 005/2023/SMS**

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 005/2023/SMS

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções; CONSIDERANDO o poder discricionário, o ordenador primário pode delegar este poder a um agente administrativo por meio de ato formal, considerado como ordenador secundário. RESOLVE: Art. 1º. Designar o Servidora Pública Municipal LETICIA SANTOS LIMA, matrícula funcional nº 2446 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fa-

zenda- CPF/MF sob o N°. 046.606.071-86, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como TITULAR, as notas fiscais emitidas da Empresa JUCINEUSA DE SOUZA SILVA 02795805170, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o N° 27.511.169/0001-62, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, para a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. Designar o servidor Público Municipal LUCAS RAFAEL PEREIRA, matrícula funcional nº 2421 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o N°. 032.338.971-62, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como SUPLENTE, as notas fiscais emitidas da Empresa JUCINEUSA DE SOUZA SILVA 02795805170, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o N° 27.511.169/0001-62, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, para a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2023. Canabrava do Norte – MT, 07 de julho de 2023. Registre-se, Publique-se, Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/canabra...> e informe o código 6e781865-19d1-47c3-b193-4b71985fb50e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas. 1 Cumpra-se. GABRIELA PEREIRA LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 032/2021

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE DESIGNAÇÃO 004/2023/SMSCBN**

ATO DE DESIGNAÇÃO 004/2023/SMSCBN

CANABRAVA DO NORTE, 29 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR

PÚBLICO MUNICIPAL

PARA RECEBER,

CONFERIR E ATESTAR

NOTAS FISCAIS, NA

FORMA QUE

ESPECIFICA, E DÁ

OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no

uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidora Pública Municipal LETICIA SANTOS LIMA, matrícula

funcional nº 2446 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-

CPF/MF sob o N°. 046.606.071-86, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como

TITULAR, as notas fiscais emitidas da Empresa VINICIUS FERREIRA DA SILVA

06271192122, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o N°

27.919.683/0001-31, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar o servidor Público Municipal LUCAS RAFAEL PEREIRA,